



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10783 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003.

Torna sem efeito promoção de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto no artigo 27, do Regulamento de Promoção de Praças PM, aprovado pelo Decreto nº 4923, de 20 de dezembro de 1990 e suas alterações e ainda, considerando o Parecer do Assessor Jurídico da PMRO nº 115/2003-AJ, de 12 de setembro de 2003, exarado no Processo nº 159/03, de 12 de maio de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a promoção à graduação de 3º Sargento PM, pelo critério de bravura, do **CB PM RE 01037-8 JOÃO DA COSTA CAVALCANTE**, efetivada através do Decreto nº 10259, de 23 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2003, 115º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania


ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

